



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PROJETO DE LEI 058/2022

Autoriza o Município de Bertioga a doar área institucional ao Centro Paulo Souza, autarquia do Governo do Estado de São Paulo, vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, nos termos que especifica.

Art. 1º O Município de Bertioga fica autorizado a doar ao Centro Paulo Souza, autarquia do Governo do Estado de São Paulo, vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, área institucional de sua propriedade, localizada no perímetro urbano no Município de Bertioga, conforme a matrícula n. 78.776, registrada no Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Santos, com a seguinte descrição:

"A ÁREA DESTINADA A EDIFÍCIO PÚBLICO identificada como metade da QUADRA 07, do loteamento denominado JARDIM LIDO, no perímetro urbano do Município de Bertioga, desta Comarca, com as seguintes medidas e confrontações: A área tem início no vértice RW01. Deste segue-se com azimute de 101°58'49" e distância de 114,31 metros até encontrar o vértice RW02, confrontando neste alinhamento com os Lotes nºs 01 à 09 da Quadra 07. Deste segue-se com azimute de 184°33'03" e distância de 42,32 metros até encontrar o vértice RW03, confrontando neste alinhamento com a Rua Mestre Pessoa. Deste segue-se com azimute de 281°59'05" e distância de 110,52 metros até encontrar o vértice RW04, confrontando neste alinhamento com a Rua Estevão da Costa. Deste segue-se com um desenvolvimento de 4,72 metros até encontrar o vértice RW05, confrontando nesta confluência com a Rua Estevão da Costa e a Avenida Anchieta. Deste segue-se com azimute de 04°05'39" e distância de 39,85 metros até encontrar o vértice RW01, início da presente descrição onde neste alinhamento confronta com a Avenida Anchieta, encerrando assim a presente descrição perimetral com superfície de 4.788,86 m²".

Art. 2º O imóvel objeto dessa doação deverá ser usado exclusivamente para a construção da sede da ETEC de Bertioga e posterior funcionamento de suas atividades.

Parágrafo único. O desvio de finalidade ou o descumprimento do que determina esta Lei implicará na retrocessão do imóvel ao patrimônio público do Município.

Art. 3º A transcrição do imóvel deverá ser celebrada por meio de Instrumento Público de Doação, devidamente registrado, sendo todas as despesas decorrentes deste ato suportadas pela Prefeitura do Município de Bertioga, através da seguinte dotação orçamentária:



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

a) 04.122.0021.095.3.3.90.39.00.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 07 de outubro de 2022. (P.A n. 8925/2022 – apenso ao de n. 8879/2022)

Eng.º Caio Mathias
Prefeito do Município



Folhas 01
Proc. 3901.22

Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

MENSAGEM EXPLICATIVA

*Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de
Bertioga:*

Pela presente Exposição de Motivos encaminhamos a essa Egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei que que “*Autoriza o Município de Bertioga a doar área institucional ao Centro Paulo Souza, autarquia do Governo do Estado de São Paulo, vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, nos termos que especifica*”, pelos seguintes motivos:

O presente projeto de lei tem por objetivo conceder autorização para que o Poder Executivo Municipal possa doar área institucional de sua propriedade ao Centro Paulo Souza, autarquia do Governo do Estado de São Paulo, vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, para a construção da sede da ETEC de Bertioga e posterior funcionamento de suas atividades.

A área em questão está localizada no Jardim Lido, no perímetro urbano do Município de Bertioga, conforme a matrícula 78.776, registrada no Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Santos.

Vale ressaltar que a ETEC é um programa de formação, mantido pelo Governo do Estado de São Paulo e gerenciado pelo Centro Paula Souza, tendo importante papel em nossa sociedade por preparar os cidadãos para o mercado de trabalho através de seus diversos cursos, promovendo a educação pública profissional e tecnológica dentro de referenciais de excelência, visando o desenvolvimento tecnológico, econômico e social do Estado de São Paulo.

A doação será destinada exclusivamente para a instalação e funcionamento da ETEC de Bertioga.

Importante agilidade na tramitação deste projeto de lei, pois pretendemos trazer o mais breve possível para o nosso Município o curso de “Administração”, haja vista sua ampla abrangência no mercado de trabalho e, em sendo possível, com início já para o próximo ano letivo.

Diante do exposto, solicitamos aos Nobres Vereadores a discussão e votação do presente projeto de lei, com a reconhecida competência que pautam os atos deste Egrégio Poder Legislativo.

Eng.º Caio Matheus



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Folhas 06
Prcs 900122

Bertioga, 07 de outubro de 2022.

OFÍCIO N. 260/2022 - SG

Processo Administrativo n. 8925/2022 (apenso ao de n. 8879/2022)
(Favor mencionar esta referência)

Excelentíssimo Senhor,

Com os nossos cordiais cumprimentos e reiterando os protestos de estima e consideração, servimo-nos do presente para encaminhar a esta Egrégia Casa de Leis, para apreciação e votação dos Nobres Edis, o Projeto de Lei que *"Autoriza o Município de Bertioga a doar área institucional ao Centro Paulo Souza, autarquia do Governo do Estado de São Paulo, vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, nos termos que especifica"*.

Atenciosamente,

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

CAMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

Protocolo 152

Data 07/10/2022

Hora 16:57

Funcionário Caio

Ao Excelentíssimo Vereador
ANTONIO CARLOS TICIANELLI
Presidente da Câmara Municipal de Bertioga

Adm. Arilson Lisboa Sabino
Diretor - Dep. Administração